

# **CENTROS DE DIA**

**SERVIÇO DE REABILITAÇÃO E PROTECÇÃO AOS DIMINUIDOS E IDOSOS**

**1976**

M. H. Caldeira

Execução de:

- Equipa Técnica do SERDI
- Conselho Técnico criado por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29/12/75.

INDICE

	Fol.
INTRODUÇÃO	4
1 - <u>FACTORES E ESTRATÉGIAS A CONSIDERAR NA CRIAÇÃO DOS CENTROS DE DIA</u>	5
2 - <u>UTENTES</u>	6
3 - <u>FUNIONAMENTO</u>	7
3.1 - OBJECTIVOS	7
3.2 - ESTRATÉGIAS DE <u>FUNIONAMENTO</u>	9
3.3 - VALÊNCIAS DOS CENTROS DE DIA	10
3.3.1 - <u>Estratégias na criação de algumas valências</u>	11
3.4 - PESSOAL	12
4 - <u>FINANCIAMENTO</u>	13
5 - <u>AVALIAÇÃO</u>	14
6 - <u>CONCEPÇÃO DO ESPAÇO EM CADA CENTRO DE DIA</u>	15
6.1 - ORGANIGRAMA GERAL	16
6.1.1 - <u>Descrição do organigrama geral</u>	17
6.2 - TEMPOS LIVRES - CONVÍVIO	18
6.2.1 - <u>Organigrama</u>	19
6.2.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	20
6.3 - ALIMENTAÇÃO	21
6.3.1 - <u>Organigrama</u>	23
6.3.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	24

	Fol.
6.4 - OCUPAÇÃO	25
6.4.1 - <u>Organigrama</u>	26
6.4.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	27
6.5 - BALNEÁRIO	28
6.5.1 - <u>Organigrama</u>	30
6.5.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	31
6.6 - TRATAMENTO DE ROUPAS	32
6.6.1 - <u>Organigrama</u>	34
6.6.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	35
6.7 - SERVIÇO DE SAÚDE	36
6.7.1 - <u>Organigrama</u>	40
6.7.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	41
6.8 - SERVIÇO DE AJUDA DOMÉSTICA DOMICILIÁRIA	42
6.8.1 - <u>Organigrama</u>	46
6.8.2 - <u>Descrição do organigrama</u>	47
ANEXOS	48

## INTRODUÇÃO

A criação de equipamento adequado à satisfação das necessidades da população idosa, deve obedecer a critérios que ofereçam a diversificação necessária à estruturação dos vários tipos de resposta, e que apontem para uma coordenação institucionalizada tanto dentro do próprio sector como em relação aos restantes sectores, nomeadamente com os que se inscrevem no âmbito da saúde.

Assim, poderá dizer-se que a criação de "Centros de Dia" se dirige no sentido de dar resposta às necessidades dos idosos, de forma a promover e permitir a manutenção dos mesmos no seu próprio domicílio.

A fim de atingir este grande objectivo, o centro de dia terá de funcionar em dois grandes planos:

- ser o ponto de referência através do qual a pessoa idosa é encaminhada para os serviços já existentes na comunidade e que dão respostas a algumas das suas necessidades;
- ser o local onde poderão funcionar as actividades não existentes na comunidade e que dêem resposta às necessidades detectadas, desde que estas sejam do âmbito dos serviços que apoiam a manutenção do idoso no seu domicílio.

A conjugação destes dois planos de actuação permite-nos definir "Centro de Dia" como:

- um conjunto de serviços no qual, e/ou pelo qual, são organizadas actividades agrupadas que permitem às pessoas idosas conservar-se no seu meio familiar e social

1 - FACTORES E ESTRATÉGIAS A CONSIDERAR NA CRIAÇÃO DOS CENTROS DE DIA

Numa primeira fase de criação deste tipo de equipamento, considerando o despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29/12/75 assim como o trabalho desenvolvido pelos Serviços de Acção Directa junto das comunidades, deverão ser ponderados os seguintes factores:

- Área geográfica a abranger por cada centro - zonas de maior densidade de população idosa, num raio que não deve exceder 800 metros nem um total de 600 pessoas idosas (sempre que possível o Centro deve situar-se no centro geográfico da área a abranger).
- Existência de equipamento para idosos, a funcionar regularmente.
- Consciencialização da população em geral, e dos idosos em especial, face aos seus próprios problemas.
- Recursos existentes no meio.

Além dos factores mencionados deverão ser consideradas as seguintes estratégias:

- Devem ser criados prioritariamente, desde que os restantes factores se verifiquem, os centros que se possam agregar a estabelecimentos de idosos já existentes.
- Devem ainda ser considerados prioritários os centros cuja criação, embora implicando uma estrutura autónoma, correspondem a uma detecção já existente das necessidades da população idosa de uma determinada área, e para os quais já exista sensibilização da população.

2 - UTENTES

Os utentes do Centro de Dia são as pessoas idosas da comunidade, embora seja desejável que a população em geral, também participe na vida do Centro.

Cada Centro será programado para um determinado número de utentes, sejam eles atendidos no local do centro e/ou no seu domicílio.

### 3 - FUNCIONAMENTO

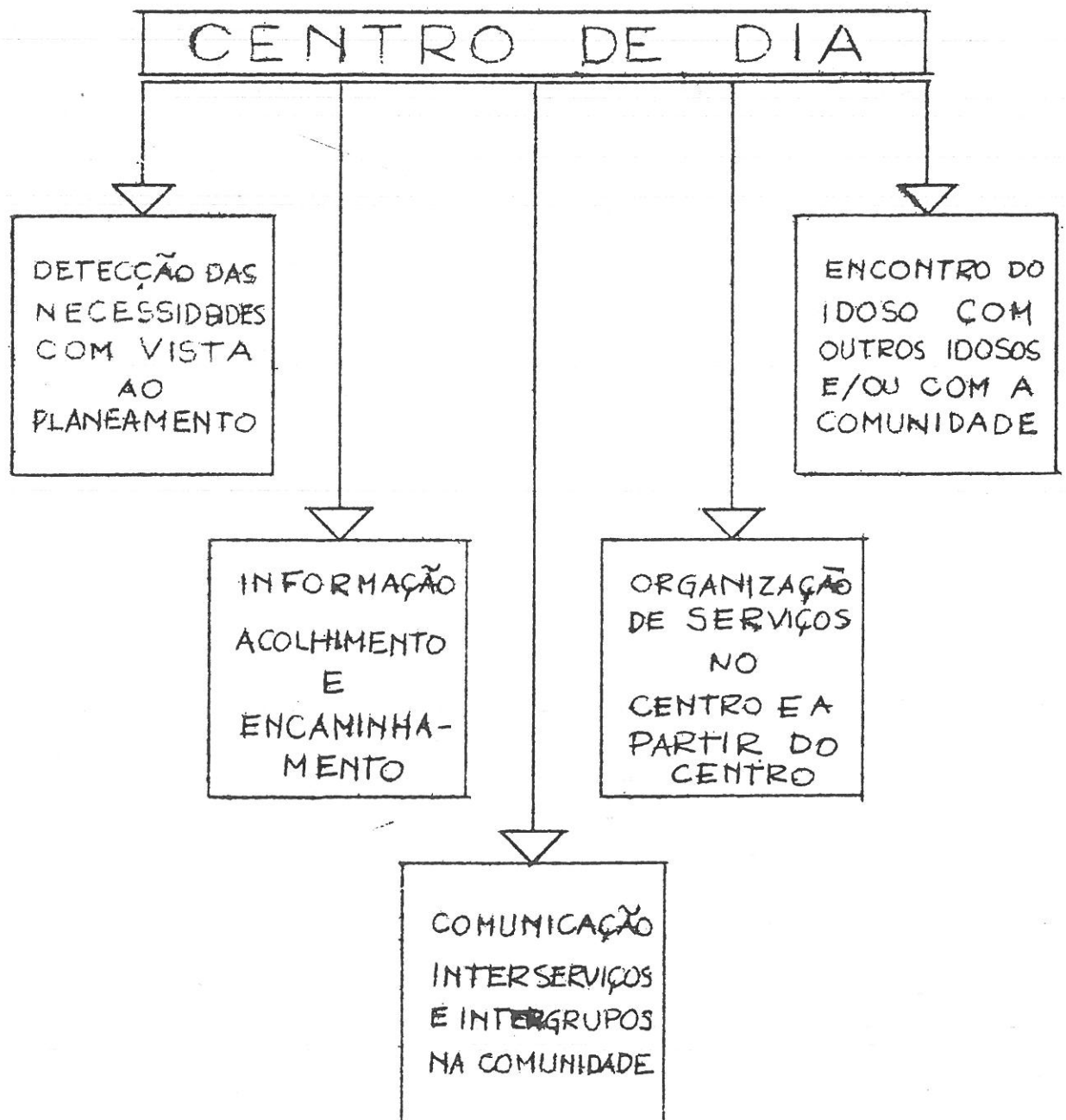
3.1 - O funcionamento de um Centro de Dia pretende atingir os seguintes objectivos específicos:

- Prestar ao idoso o acolhimento e a informação necessários a cada necessidade.
- Ajudar o idoso a fazer, de forma satisfatória, os reajustamentos necessários à aceitação dos seus próprios condicionamentos.
- Favorecer as relações interpessoais ao nível da terceira idade e desta com os outros grupos etários a fim de evitar o isolamento.
- Pôr à disposição das pessoas idosas as diversas formas de ajuda adequadas à sua situação e que não existam na comunidade local.



# CENTRO DE DIA PARA IDOSOS

## OBJECTIVOS



### 3.2 - ESTRATÉGIAS DE FUNCIONAMENTO

O Centro de Dia dirige-se:

- à pessoa idosa
- à comunidade em geral

O Centro de Dia promove:

- o encontro entre os idosos e a comunidade
- o encontro dos idosos entre si

O Centro de Dia presta serviços de:

- Acolhimento
- Informação
- Triagem
- Actividades específicas

O Centro de Dia actua através de:

- Serviços próprios
- Serviços da comunidade

O Centro de Dia actua com:

- Pessoal próprio
- Pessoal de outros serviços
- Voluntários

Portanto:

O Centro de Dia --- Acolhe

( Serviços próprios

O Centro de Dia --- Encaminha(

( Serviços da Comunidade

O Centro de Dia --- Detecta e Inventaria necessidades

O Centro de Dia --- Planeia actividades

### 3.3 - VALÊNCIAS DOS CENTROS DE DIA

As valências dos Centros de Dia poderão enumerar-se como segue:

- Tempos Livres - Convívio
- Alimentação
- Ocupação
- Balneário
- Tratamento de Roupas
- Serviço de Saúde
- Serviço de Ajuda Doméstica Domiciliária
- Preparação para a Reforma (1)

As actividades correspondentes a cada valência poderão ter lugar no centro, no domicílio ou noutras estruturas existentes na comunidade.

---

(1) - Não se considera possível neste momento a estruturação imediata desta valência.

No entanto, e considerando que ela é essencial no esquema de acções que se dirigem à população idosa, inclui-se em anexo (8) a definição esquemática da actuação desta valência.

### 3.3.1 - Estratégias na criação de algumas valências

Tendo em conta razões de ordem financeira e de coordenação, visando a rentabilidade dos vários serviços de uma comunidade, pensa-se que:

- Os Centros de Dia, em situação ideal, não devem ter pessoal próprio do âmbito de saúde.

Devem:

- Utilizar o pessoal de saúde do estabelecimento de idosos em que se apoiam  
ou
  - Utilizar o pessoal da unidade de saúde local, através de contacto a acordar.
- Os Centros de Dia não deverão, em princípio, proceder à montagem de lavandarias, mas sim fazer contratos com lavandarias de serviços locais ou mesmo com estabelecimentos comerciais.
- No entanto, cada Centro deverá ter uma pequena lavandaria "self-service", com vista à própria ocupação dos utentes.
- Os Centros de Dia autónomos, em caso de impossibilidade de montagem imediata de cozinhas, deverão procurar fazer contratos com estabelecimentos que forneçam a alimentação aos seus utentes.
  - A criação das diversas valências, deverá seguir o trajecto que os próprios utentes forem solicitando.
- Assim, face a uma população indecisa perante algumas das valências enumeradas, deverá o Centro abrir apenas com as que são bem aceites e desejadas, e seguidamente ir fazendo os ajustamentos que se forem verificando como necessários.
- As valências que funcionam no local do Centro devem poder ser utilizadas, embora de forma controlada, pela população em geral.

### 3.4 - PESSOAL

O pessoal ao serviço do Centro de Dia poderá ser recrutado das seguintes formas:

- Pessoal comum ao estabelecimento em que se apoia
- Pessoal dos Serviços de Saúde da Comunidade (acordo a estabelecer)
- Pessoal específico para o Centro de Dia.

As várias hipóteses atrás referidas poderão coexistir simultaneamente, o que dependerá de cada caso e muito especialmente do número de utentes a atingir, assim como das valências a criar na fase de arranque.

Em qualquer caso será necessário dar especial ênfase à existência de pessoal que se responsabilize tanto pela coordenação das várias valências como pelo Acolhimento, Convívio e Ocupação.

Conforme a situação de cada Centro a criar, assim também se procederá à formação do pessoal a admitir.

#### 4 - FINANCIAMENTO

O financiamento dos Centros de Dia será feito através de:

- Comparticipações oficiais
- Verbas de instituições particulares
- Contribuição dos utentes

As comparticipações oficiais serão atribuídas de duas formas:

- Através de estabelecimentos oficiais quando os centros funcionem dentro do seu âmbito
- Através da elaboração de acordos de cooperação a estabelecer com instituições particulares de assistência quando os centros sejam criados dentro do seu âmbito.

Estes acordos referir-se-ão a:

- comparticipação na manutenção dos utentes - 600\$00/pessoa/mês
- pagamento a pessoal técnico e/ou pessoal preparado para o efeito.

## 5 - AVALIAÇÃO

Dada a circunstância de se poder criar em 1976, pela primeira vez, um número considerável de Centros de Dia, torna-se indispensável proceder à avaliação de cada um ao fim de 6 e 12 meses de funcionamento,

Esta avaliação deverá incidir, especialmente sobre os seguintes pontos:

- Funcionamento das valências criadas
- Grau de satisfação atingido face às necessidades da população idosa
- Custos de funcionamento
  - global
  - por cada valência
- Pessoal
  - qualificações
  - número
- Relações com o estabelecimento em que se apoia
- Relações com o exterior
  - outros serviços
  - comunidade em geral

## 6 - CONCEPÇÃO DO ESPAÇO EM CADA CENTRO DE DIA

Com o objectivo de fornecer aos Serviços de Acção Directa e aos responsáveis pelo funcionamento dos serviços onde se pretende instalar os "Centros de Dia para idosos", foram elaborados, esquemas gráficos de organização das instalações necessárias ao funcionamento das respectivas valências.

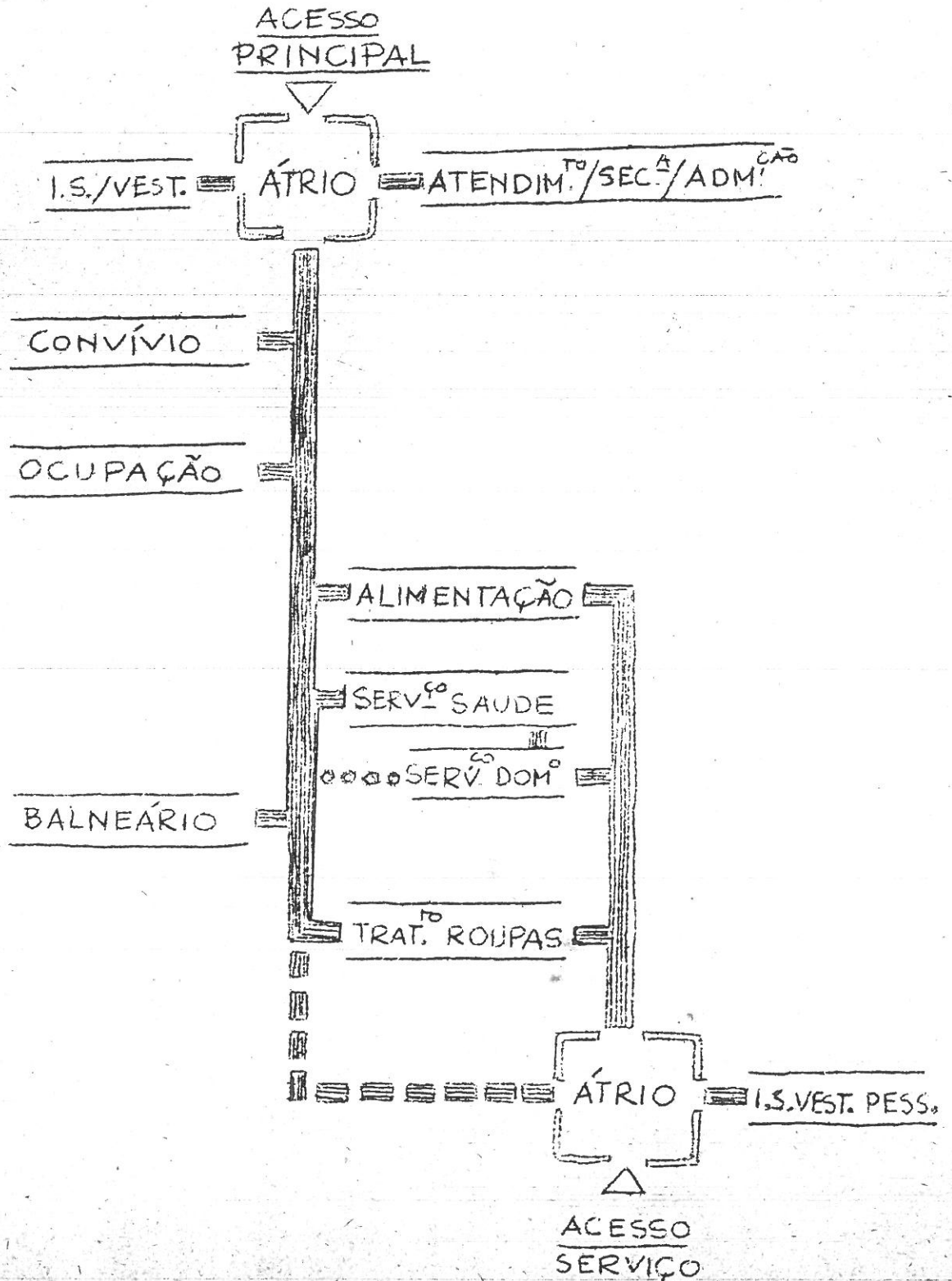
De acordo com os princípios definidos no despacho orientador do programa, procura-se que os centros a criar sejam implantados preferencialmente em estabelecimentos já existentes, incluindo apenas as valências que, com um mínimo de obras de adaptação, possam ser instalados ou postos em funcionamento. Com efeito, reconhecendo-se embora a importância, que os espaços físicos adequados, poderão ter no êxito destas actividades, considera-se possível, dentro das limitações dos meios disponíveis, criar condições ambientais mínimas, em que a dinâmica dos serviços prestados poderá ser factor decisivo, capaz de suprir a falta de instalações mais adequadas às necessidades.

Por outro lado, as soluções alternativas que se admitem e sugerem para o funcionamento de algumas valências, através da utilização de recursos existentes no meio, permitirão igualmente o avanço mais rápido dos objectivos do programa, e constituirão campo de análise e de procura de soluções a adoptar em futuras iniciativas.



# CENTRO DE DIA PARA IDOSOS

## ORGANIGRAMA



### 6.1.1 - Descrição d organigrama geral

Este organigrama pretende definir a posição relativa preferencial dos vários serviços e apontar o critério de interligações que se julga mais adequado para um centro de serviços múltiplos.

Tratando-se de um esquema teórico, a sua adaptabilidade estará sujeita às características dos edifícios a utilizar, quando a solução resultar de uma adaptação, em que o desenvolvimento num só piso ou em vários níveis, será particularmente condicionante, devendo nestes casos recorrer-se sempre que possível, à utilização de ascensores, na resolução das comunicações verticais.

Assim, o acesso principal deverá ser feito sempre através de átrio, cujas dimensões serão função do número de utentes e dos serviços a utilizar, devendo ser organizado de modo a permitir uma fácil orientação.

Directamente ligadas a esta zona serão implantadas as instalações sanitárias gerais e os vestiários, e ainda o atendimento que deverá garantir, no entanto, condições mínimas de privacidade.

A zona destinada ao convívio, embora devidamente caracterizada, poderá constituir um natural prolongamento do átrio, já que será, em princípio, o serviço mais utilizado.

Os restantes serviços poderão localizar-se em zonas mais afastadas da entrada, devendo no entanto, a alimentação, o serviço domiciliário e o tratamento de roupas terem ligação a um acesso de serviço, junto do qual deverão localizarem-se também as instalações sanitárias e vestiários do pessoal.

## 6.2 - TEMPOS LIVRES - CONVÍVIO (1)

### Definição

Conjunto de actividades a que o indivíduo idoso se pode dedicar livremente para se divertir, desenvolver a sua informação e formação desinteressada, sua participação social e sua livre capacidade criadora.

### Objectivos

- Fomentar o estabelecimento de relações com os outros;
- Manter as capacidades psíquicas do idoso, através da participação nas actividades livremente escolhidas.

### Actividades

As actividades serão tantas quanto a imaginação, a capacidade dos utentes e os espaços o permitirem.

A título exemplificativo sugerem-se as seguintes actividades:

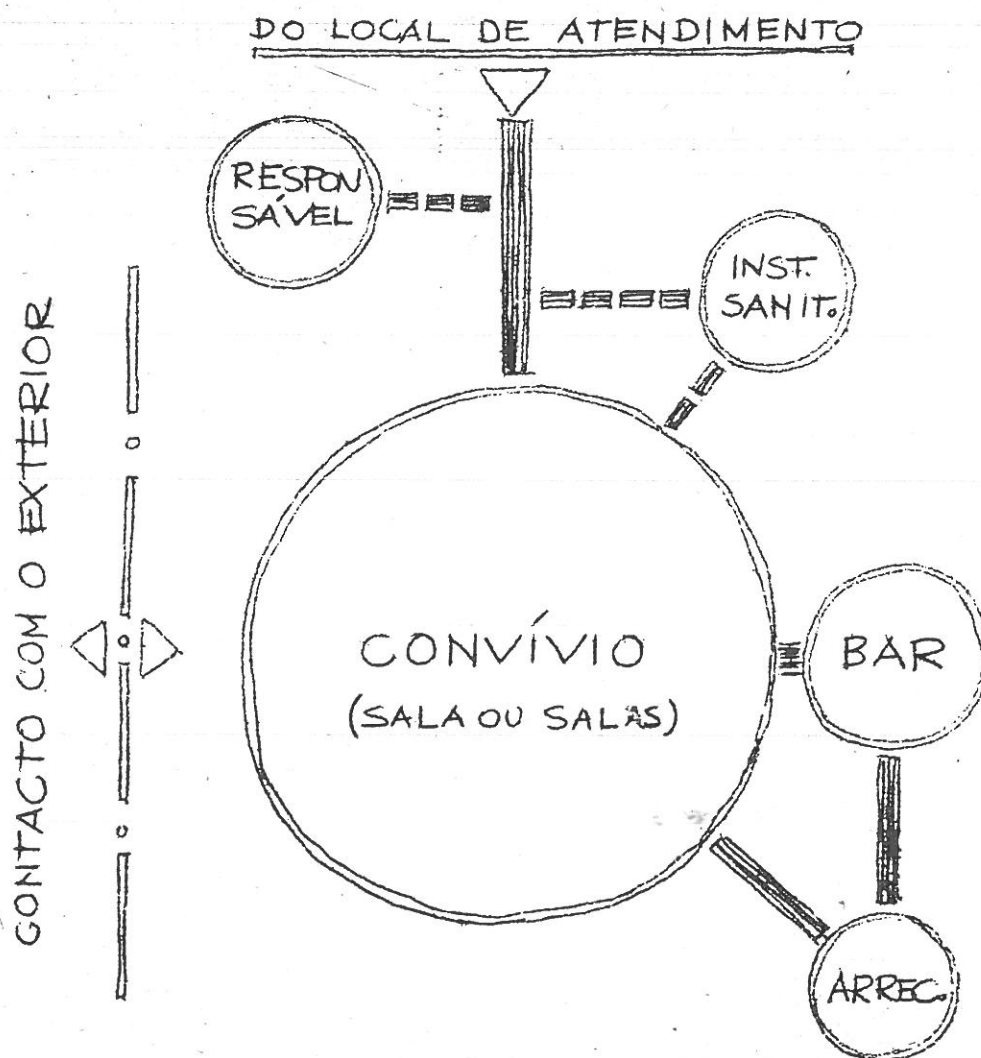
- Jogos diversos
- Festas
- Passeios
- Colónias de férias
- Intercâmbio de férias
- projecção de filmes
- Teatro
- Televisão
- Visitas
- Biblioteca
- Discoteca
- etc.

---

(1) - Ver anexo 1

6.2.1 - CONVÍVIO

ORGANIGRAMA



### 6.2.2 - Descrição do organigrama

Este serviço que se caracteriza fundamentalmente por uma ou mais salas consoante o número de utentes a servir, apoiadas por um pequeno "Bar", exige condições mínimas de conforto físico e ambiental em que a decoração, o mobiliário, a temperatura, a insolação e a possibilidade de acesso directo para espaços exteriores, devem ser especialmente consideradas.

A existência de atendimento próprio deste serviço, bem como de instalações sanitárias e gabinete de responsável, está dependente da forma como esta valência estiver associada ao esquema geral do centro em que se integra.

### 6.3 - ALIMENTAÇÃO (1)

#### Definição:

Conjunto de actividades destinadas a fornecer, às pessoas idosas, alimentos confeccionados ou em espécie.

#### Objectivos:

- Fornecer uma alimentação adequada às necessidades do idoso, contribuindo para a manutenção da sua saúde, física e mental;
- Superar deficiências de instalação e equipamento domiciliário;
- Constituir uma forma de ajuda económica.

#### Factores a considerar para a montagem do Serviço de Alimentação

Há vários factores a considerar para a montagem deste serviço, de entre os quais destacamos:

- Número de utentes a abranger;
- Avaliação das instalações a utilizar, sua localização, acessos externos e internos;
- Meios de comunicação da área;
- Formas de abastecimento e avaliação do mercado local.

#### Actividades

As actividades que podem ter lugar neste sector, são as seguintes:

- Fornecimento de refeições confeccionadas, em local adequado (2);
- Fornecimento de géneros;
- Fornecimento de refeições confeccionadas, ao domicílio.

---

(1) - Ver anexo 2

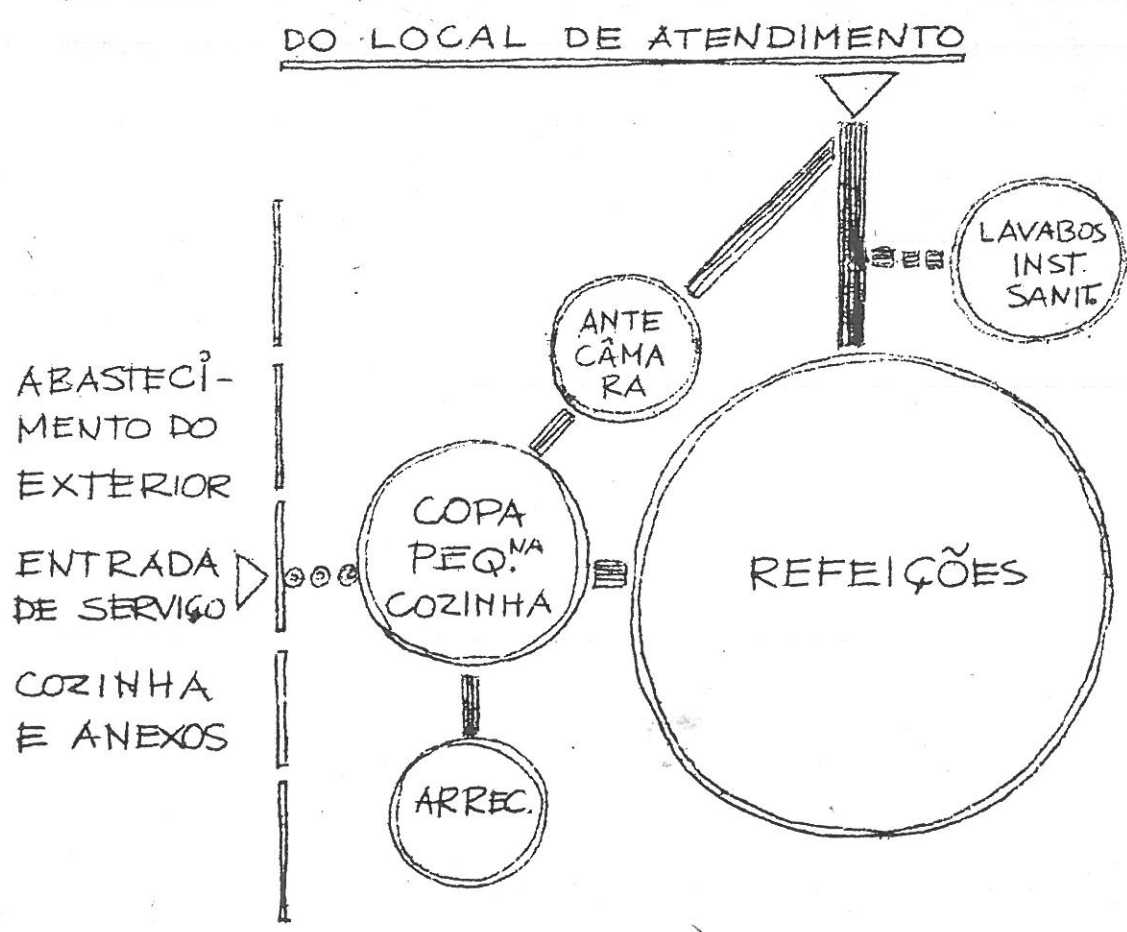
(2) - Centro de Dia ou estruturas da comunidade, desde que para tal se estabeleçam acordos.

Pessoal

Qualificação e número dependente da estrutura e dimensão do serviço, e dos recursos locais.

6.3.1 - ALIMENTAÇÃO

ORGANIGRAMA





### 6.3.2 - Descrição do organigrama

O desenvolvimento das instalações para esta actividade estará dependente da forma que, para cada caso, for adoptada para o fornecimento de refeições, variando fundamentalmente com o maior ou menor apoio nas estruturas existentes no meio.

O esquema gráfico de funcionamento que se junta, diz respeito a uma solução-tipo, em que a confecção é efectuada no exterior do centro, dispensando-se assim a zona de cozinha e respectivos anexos.

Assim, para além dos espaços necessários para a sala de refeições, copa e arrecadação, adequados ao número de utentes a servir, deverá prever-se um núcleo de lavabos e instalações sanitárias, junto do acesso àquela sala.

Quando as refeições forem confeccionadas fora do centro, como é o caso que se esquematiza, a copa deverá incluir o equipamento de pequena cozinha, para preparação de refeições rápidas.

Em ligação directa com a copa e com acesso pelo atendimento, deverá implantar-se uma antecâmara para o fornecimento de géneros a consumir no domicílio.

#### 6.4 - OCUPAÇÃO (1)

##### Definição

É um conjunto de actividades que têm por fim o desenvolvimento e a manutenção das capacidades físicas e psíquicas das pessoas idosas.

##### Objectivos

- Promover e manter a saúde dos idosos.
- Prevenir que se desenvolvam automatismos.
- Evitar ou diminuir, tanto quanto possível, situações de incapacidade física e mental.

##### Actividades

As actividades a desenvolver, no âmbito do sector da ocupação, deverão ser consideradas, caso a caso, segundo as capacidades físicas e mentais dos idosos e ainda segundo os seus interesses.

##### Pessoal

Para o funcionamento do serviço de ocupação será necessário haver:

- auxiliares de ocupação

Uma auxiliar de ocupação não poderá orientar mais de 40 idosos.

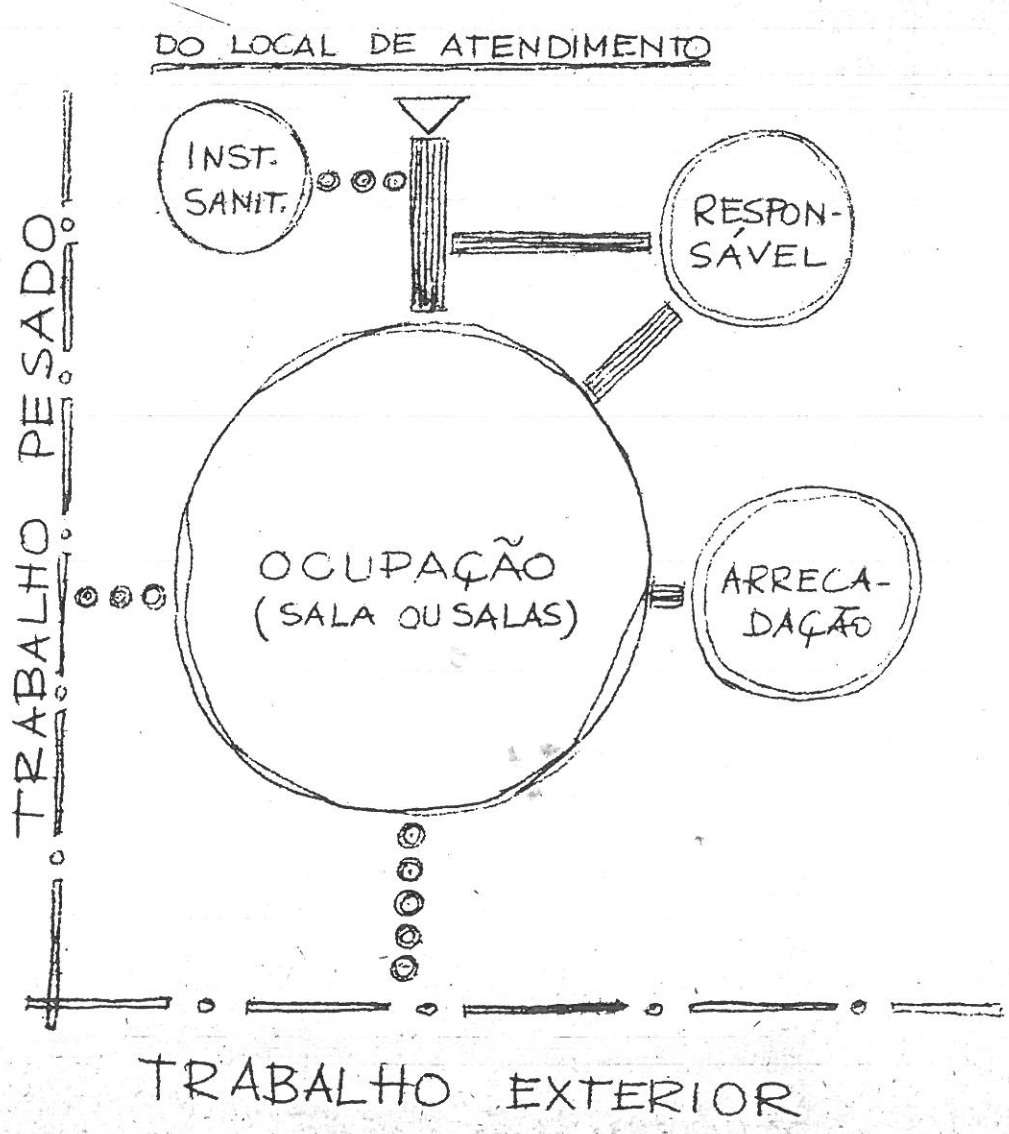
As auxiliares de ocupação deverão ser sempre orientadas por terapeutas ocupacionais.

---

(1) - Ver anexo 3.

6.4.1 - OCUPAÇÃO

ORGANIGRAMA



#### 6.4.2 - Descrição do organigrama

O desenvolvimento e dimensionamento das instalações para esta valência deverão depender, do tipo de actividades que se pretenda pôr em funcionamento e também, da possibilidade de utilização de instalações exteriores ao centro.

Num esquema teoricamente desejável, as salas de ocupação, para trabalho ligeiro, médio e pesado, constituem as zonas fundamentais destas instalações, naturalmente complementadas por arrecadações adequadas para armazenamento de materiais e de trabalhos executados.

O Gabinete da responsável pela ocupação deverá, localizar-se junto do acesso às instalações e ser organizado de modo a permitir o atendimento e orientação dos utentes.

## 6.5 - BALNEÁRIO (1)

### Definição

Conjunto de dependências onde os utentes podem proceder aos seus cuidados de higiene e conforto.

### Objectivos

- Manter a higiene corporal
- Suprir algumas deficiências de instalação e de equipamento domiciliário.

### Factores a considerar para a montagem do Balneário

- Nº. de utentes a abranger;
- Avaliação dos recursos do meio;
- Avaliação das instalações a utilizar, sua localização, acessos externos e internos;
- Meios de comunicação da área.

### Actividades:

As actividades que podem ter lugar no balneário, são as seguintes:

- banho
- cuidados aos pés
- cuidados às mãos
- cuidados ao cabelo e barba

NOTA: Estas actividades também podem funcionar enquadradas em estruturas da comunidade desde que para o efeito se estabeleçam os acordos adequados.

---

(1) - Ver anexo 4.

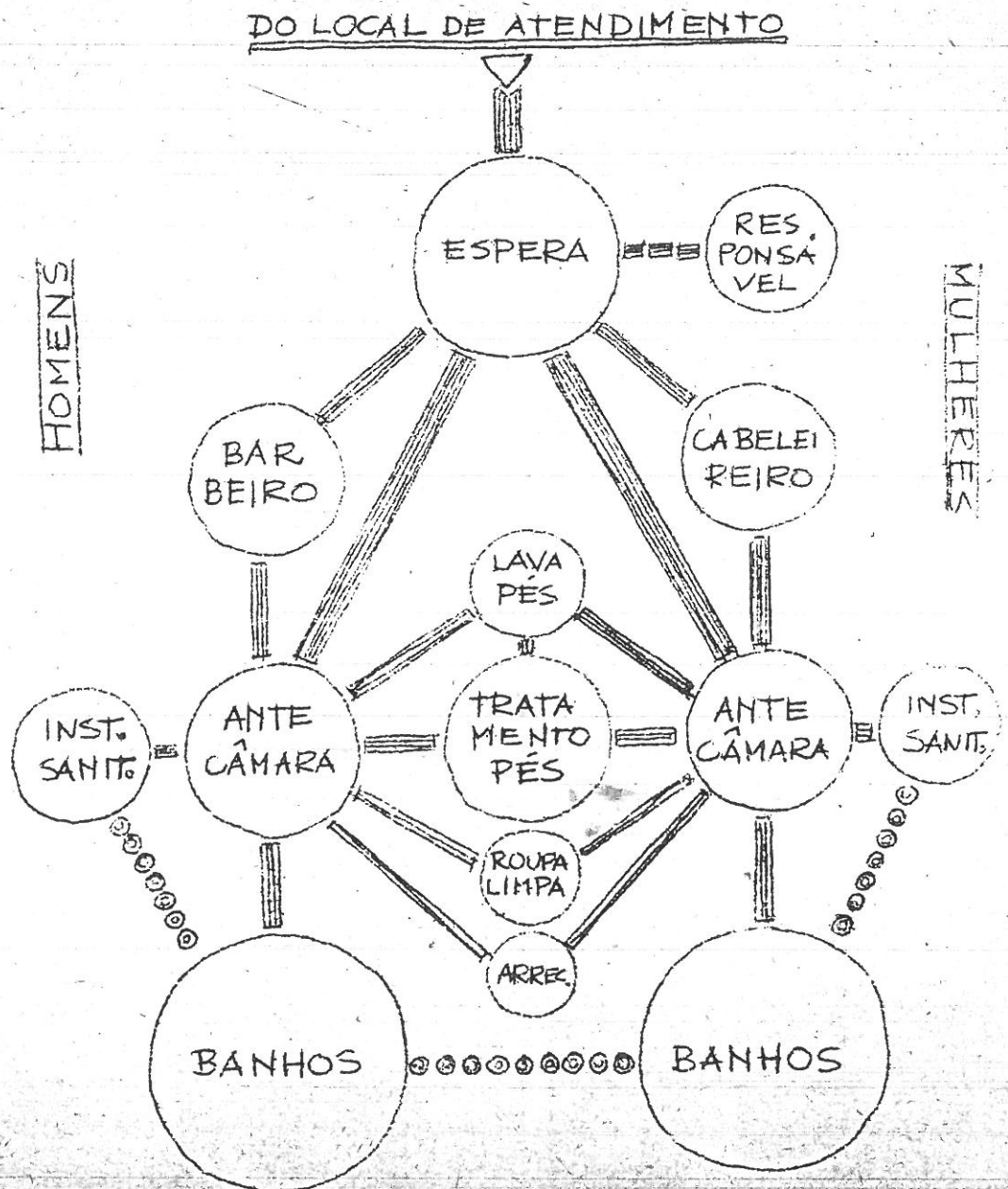
Pessoal:

O pessoal adequado para este sector, deve ser o seguinte:

- ajudante doméstica
- calista
- cabeleireiro
- barbeiro
- manicure

6.5.1 - BALNEÁRIO

ORGANIGRAMA



#### 6.5.2 - Descrição do organigrama

O funcionamento destas instalações, quer como serviço independente quer integradas num Centro de Dia, deverá estruturar-se de modo a poderem desenvolver-se em circuitos paralelos, os cuidados de higiene e conforto referidos, para homens e mulheres.

O atendimento, espera e gabinete de responsável poderão dispensar-se no caso do serviço estar associado a um Centro, em que estas funções possam ser comuns a outras valências.

É a partir da zona de espera que se devem prever circuitos independentes, através de antecâmaras de circulação e distribuição, privativos de cada sexo.

Em ligação com estas antecâmaras deverão localizar-se, de modo a servir ambos os circuitos, a lavagem e tratamento de pés, o depósito de roupa limpa e a arrecadação de material de banho e limpeza.

Igualmente a partir desta zona de distribuição deverão implantar-se as instalações sanitárias para homens e mulheres, que deverão comunicar directamente com as zonas de banho respectivas.

Os balneários, propriamente ditos, que deverão comunicar entre si de modo a permitir a circulação do pessoal assistente, garantida a privacidade conveniente, serão organizados e equipados de acordo com as directrizes enunciadas no anexo 4.

As instalações para o funcionamento de barbeiro e cabeleireiro, a prever apenas em centros cuja capacidade de utilização o justifique, deverão localizar-se junto da entrada dos circuitos descritos e em ligação com as antecâmaras de distribuição referidas.



## 6.6 - TRATAMENTO DE ROUPAS (1)

### Definição

Estrutura que engloba um conjunto de actividades apropriadas ao tratamento de roupas de uso pessoal e doméstico.

### Objectivos

- Manter a higiene do vestuário e de roupas de uso doméstico.
- Evitar a necessidade de execução de trabalhos pesados que podem ser contra-indicados para o idoso.
- Ser uma forma de ajuda económica.
- Suprir algumas deficiências de instalação e equipamento domiciliário.

### Factores a considerar para a montagem do serviço

- Número de utentes a abranger.
- Avaliação de recursos do meio.
- Avaliação das instalações a utilizar, sua localização, acessos externos e internos.
- Meios de comunicação da área.

### Actividades

O tratamento de roupas compreende as seguintes actividades:

- Lavagem e secagem de roupas, englobando a limpeza a seco.
- Costura e conserto de roupas.
- Engomagem.

---

(1) - Ver anexo 5.

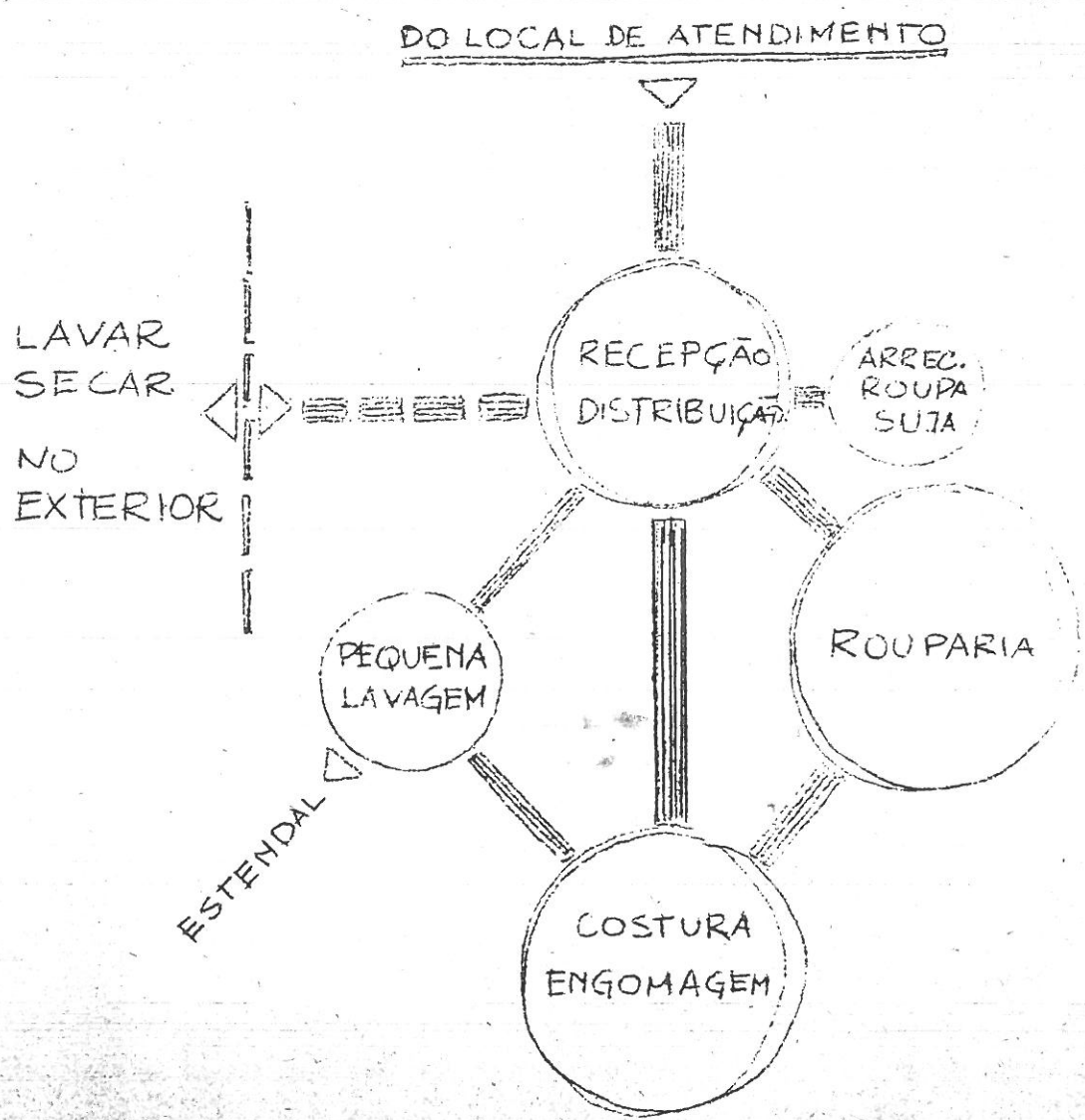
A primeira actividade pode processar-se no exterior. As outras duas actividades deverão, de preferência, ser executadas no serviço, a fim de constituir ocupação dos idosos.

Pessoal

Qualificação e número dependente da estrutura e dimensão do serviço e dos recursos locais.

6.6.1 - TRATAMENTO DE ROUPAS

ORGANIGRAMA



#### 6.6.2 - Descrição do organigrama

Também para este serviço se considera desejável utilizar o apoio de estruturas existentes no meio, de modo a reduzir quanto possível o desenvolvimento das instalações a criar, opção que deverá fundamentar-se necessariamente no estudo da rentabilidade de cada caso.

Assim o esquema de funcionamento que se junta, baseia-se nessa possibilidade, relativamente às operações de lavagem e secagem de roupas.

Segundo o esquema, deverão prever-se a partir da zona de recepção e distribuição os espaços necessários ao armazenamento de roupa suja, roupa lavada (rouparia) e costura e engomagem. Sugere-se também a criação de um espaço reservado a pequenas lavagens e respectivo estendal no exterior, que possibilite o tratamento de roupas pelos próprios utentes.

## 6.7 - SERVIÇO DE SAÚDE (1)

### Definição

Os serviços de saúde para a população idosa devem ser concebidos de forma a proporcionar cuidados globais ao idoso, numa perspectiva de prevenção primária, secundária e terciária.

Estes serviços podem também ser prestados no domicílio.

### Objectivos

- Promover e manter a saúde dos idosos;
- Prevenir e despistar precocemente as doenças degenerativas mais comuns nesta idade;
- Ajudar a manter as pessoas idosas, o mais tempo possível, no seu meio ambiente;
- Diminuir, tanto quanto possível, as situações de incapacidade física e mental;
- Proporcionar tratamento na doença;
- Analisar as capacidades dos idosos face à manutenção duma vida activa.

### Actividades

Para atingir os objectivos, atrás enunciados, importa estruturar as actividades, para os fins propostos.

Assim, dividem-se as actividades dos serviços de saúde, em:

Preventivas - compreendendo as consultas de profilaxia, consultas de higiene mental, conferências com a enfermeira.

---

(1) - Ver anexo 6

O ensino destinado às pessoas idosas, e que pode ser feito em grupo ou individualmente, deve principalmente incidir sobre:

- Alimentação - composição de uma dieta equilibrada em quantidade, e sobretudo em qualidade
- Repouso
- Actividade
- Cuidados de higiene
- Vestuário
- Perigos de acidentes e de auto-medicação

Curativas - compreendem as consultas de doença física e psíquica, administração de medicamentos e tratamentos.

Reabilitadoras - compreendem a limitação das incapacidades e a recuperação possível de capacidades perdidas.

Condições requeridas para utilização do Serviço de Saúde Domiciliário

Este serviço só poderá ser prestado a indivíduos isolados que não possam deslocar-se à sede, mas conservem um certo grau de autonomia e independência, ou a idosos cujos familiares ou amigos assegurem os cuidados indispensáveis na ausência do pessoal.

Consideram-se susceptíveis de serem atendidos por este serviço, os idosos nas seguintes condições:

- Doença aguda ou crónica que não necessite hospitalização;
- Necessidade de preparação pré-hospitalização e casos de alta hospitalar precoce, sendo o tratamento continuado e terminado em casa;
- Vigilância de saúde periódica, em caso de idosos que não possam deslocar-se às consultas;
- Aparecimento recente de perturbação, física ou mental, necessitando cuidados e vigilância extra hospitalar.

Condições restritivas da utilização do Serviço de Saúde Domiciliário

- Doença grave ou situação de invalidêz, física ou mental, que não permita o tratamento em casa;
- Isolamento do idoso (sem familiares ou amigos) nos casos de dependência total;
- Isolamento geográfico.

Integração dos Serviços de Saúde Domiciliário em estruturas já existentes para a População Idosa

O Serviço de Saúde apoia-se sempre em serviços organizados para responder às necessidades dos idosos. Pode, portanto, derivar de:

- Lar para Idosos
- Centros de Dia

o que permitirá o aproveitamento dos suportes administrativos e técnicos existentes e ao mesmo tempo possibilitará a coordenação de todos os serviços prestados ao idoso, evitando duplicações e omissões.

Pessoal

O pessoal necessário para o bom funcionamento dum Serviço de Saúde, é o que se enumera a seguir. No entanto, por vezes, os recursos da comunidade, não permitem que todo o pessoal que se indica possa ser recrutado, e é o caso que se verifica na maior parte das localidades quanto ao médico psiquiatra.

- Médico de clínica geral, de preferência com experiência de trabalho com idosos;
- Médico psiquiatra
- Pessoal de Enfermagem
- Pessoal de Reabilitação
- Ajudantes Domésticas, no caso de existir um serviço de ajuda doméstica domiciliária.

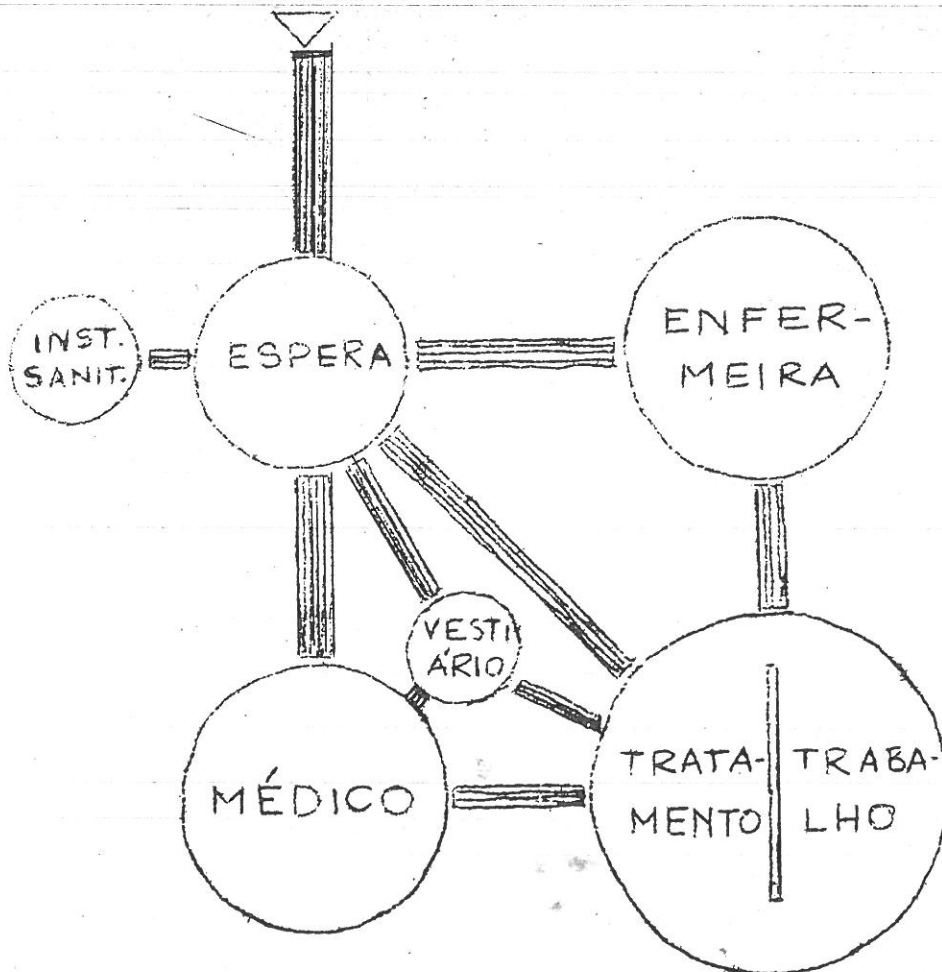
O pessoal técnico, além dos seus respectivos cursos de base, deverá, de preferência, ter preparação em saúde pública e experiência de trabalho no sector geriátrico. Após o recrutamento deverá ser facultado a todo o pessoal, um programa de integração.



6.7.1 - SERVIÇO DE SAÚDE

ORGANIGRAMA

DO LOCAL DE ATENDIMENTO



EM LIGAÇÃO COM O SERVIÇO DE AJUDA DOMÉSTICA DOMICILIÁRIA

### 6.7.2 - Descrição do organigrama

As instalações para o Serviço de Saúde, também só deverão ser consideradas, quando não fôr possível desenvolver esta actividade, em estruturas equivalentes, já existentes no meio.

No esquema gráfico que se apresenta e que está directamente relacionado com o circuito dos serviços a prestar, inclui a partir do atendimento e em sequência, a zona de espera, o gabinete médico, o espaço reservado a tratamentos e a tratalho, e o gabinete de enfermeira.

As funções de "tratamento" e "trabalho" poderão, como se representa no esquema, processar-se no mesmo espaço, desde que isoladas por um elemento fixo ou movel de separação visual.

Organizado em antecâmara com ligação directa com a espera, o gabinete médico e a sala de tratamentos, deverá prever-se uma zona de vestiário para utilização dos utentes.

Junto à espera implantar-se-á ainda um conjunto de instalações sanitárias adequadas à frequência prevista.

Todo este conjunto será equipado de acordo com as directrizes apontadas no anexo 6.

## 6.8 - SERVIÇO DE AJUDA DOMÉSTICA DOMICILIÁRIA (1)

### Definição

A ajuda doméstica domiciliária é uma ajuda a prestar no domicílio a pessoas idosas em situação de carência, que pode traduzir-se na execução de tarefas várias estabelecidas em função de algumas das necessidades dessas mesmas pessoas, e das formas de resposta existentes na comunidade

### Objectivos

- Ajudar a manter o idoso, o mais tempo possível, no seu meio ambiente, retardando a necessidade de admissão em habitação colectiva e/ou hospital.
- Contribuir para a diminuição das situações de incapacidade física e mental e de isolamento.

### População a abranger:

População idosa, bastando-se parcialmente, e cujas carências caibam no âmbito das seguintes situações:

- Doença (aguda ou crónica), ou um certo grau de invalidez numa pessoa idosa, não necessitando internamento hospitalar;
- Necessidade de trabalho no exterior, dos familiares, deixando só o idoso que não pode bastar-se completamente;
- Necessidade de ajuda para os cuidados de higiene;
- Indivíduo idoso só, que embora não necessitando ajuda para os cuidados pessoais, não pode proceder a limpezas, confecção de refeições, arranjo de roupas ou compras;

São condições restritas da utilização da ajuda doméstica pelos idosos, as seguintes:

- Doença grave ou situação de invalidêz, física ou mental, que exija internamento hospitalar;

---

(1) - Ver anexo 7

- Isolamento do idoso (sem familiares ou amigos) e em caso de dependência física total;
- Isolamento geográfico.

A acção das ajudantes domésticas será sempre programada e orientada pelos técnicos competentes, de acordo com as necessidades do idoso ou da família e com as disponibilidades do serviço.

No campo da ajuda doméstica domiciliária podem desenvolver-se, entre outras, as seguintes actividades:

- Prestação de cuidados de higiene e conforto.

Estes cuidados devem ser planeados e orientados por enfermeiros, de acordo com a situação de saúde do idoso.

- Trabalhos de limpeza e arrumação do domicílio.

Estas tarefas serão executadas por ajudantes domésticas, sempre que o idoso não as possa realizar.

- Aquisição de géneros alimentícios e/ou outros artigos.

Sempre que o indivíduo idoso não possa deslocar-se ao exterior por incapacidade física, dificuldades de acesso ou outras razões, caberá a este Serviço a responsabilidade pela aquisição dos artigos necessários.

- Confeccção de refeições.

A confeccção das refeições poderá ser feita pela ajudante doméstica que se desloca ao domicílio, sempre que a situação o justifique.

Para a confeccção das refeições deverá seguir-se a prescriçção médica ou dietética.

- Tratamento de roupas.

Estas tarefas podem igualmente ser feitas no domicílio pelas ajudantes domésticas, quando se trate de pequenas peças de uso pessoal. Para o restante tipo de roupa pressupõe-se a existência na comunidade dum serviço apropriado para recolha, tratamento e entrega de roupa no domicílio.

- Acompanhamento do idoso no exterior, sempre que necessário.
- Actividades de ocupação sempre que necessário.
- Actividades de tempos livres.

### Pessoal

O pessoal encarregado da execução de tarefas de ajuda doméstica domiciliária - designado por ajudantes domésticas - é uma categoria de pessoal sem preparação profissional, a quem se exige pelo menos a escolaridade obrigatória e a frequência de um estágio apropriado, do qual constam aulas teóricas e práticas orientadas fundamentalmente para problemas da 3ª idade.

Este pessoal deverá ser de preferência recrutado no meio e pretende-se que tenha personalidade equilibrada, estabilidade emocional e maturidade, assim como presença agradável e facilidade de estabelecer contactos.

### Funções das Ajudantes Domésticas

Compete às ajudantes domésticas, sob a orientação técnica do serviço:

- Prestar os cuidados de higiene e conforto aos idosos, que lhes foram indicados no serviço;
- Confeccionar refeições no domicílio, segundo as preferências do idoso e/ou em casos especiais, segundo indicações do serviço;
- Servir as refeições, sempre que necessário;
- Ajudar ou substituir o idoso nos serviços domésticos (limpezas, tratamento de roupas, etc.), quando fôr caso disso;
- Colaborar no trabalho de ocupação, quando lhe for indicado;
- Verificar as instalações domésticas (fogão, aquecimentos, esquadreadores, etc.) e providenciar para a sua reparação em caso de necessidade.

Observação

As ajudantes domésticas não é permitido:

- Administrar terapêutica
- Executar tratamentos
- Prestar cuidados a doentes graves

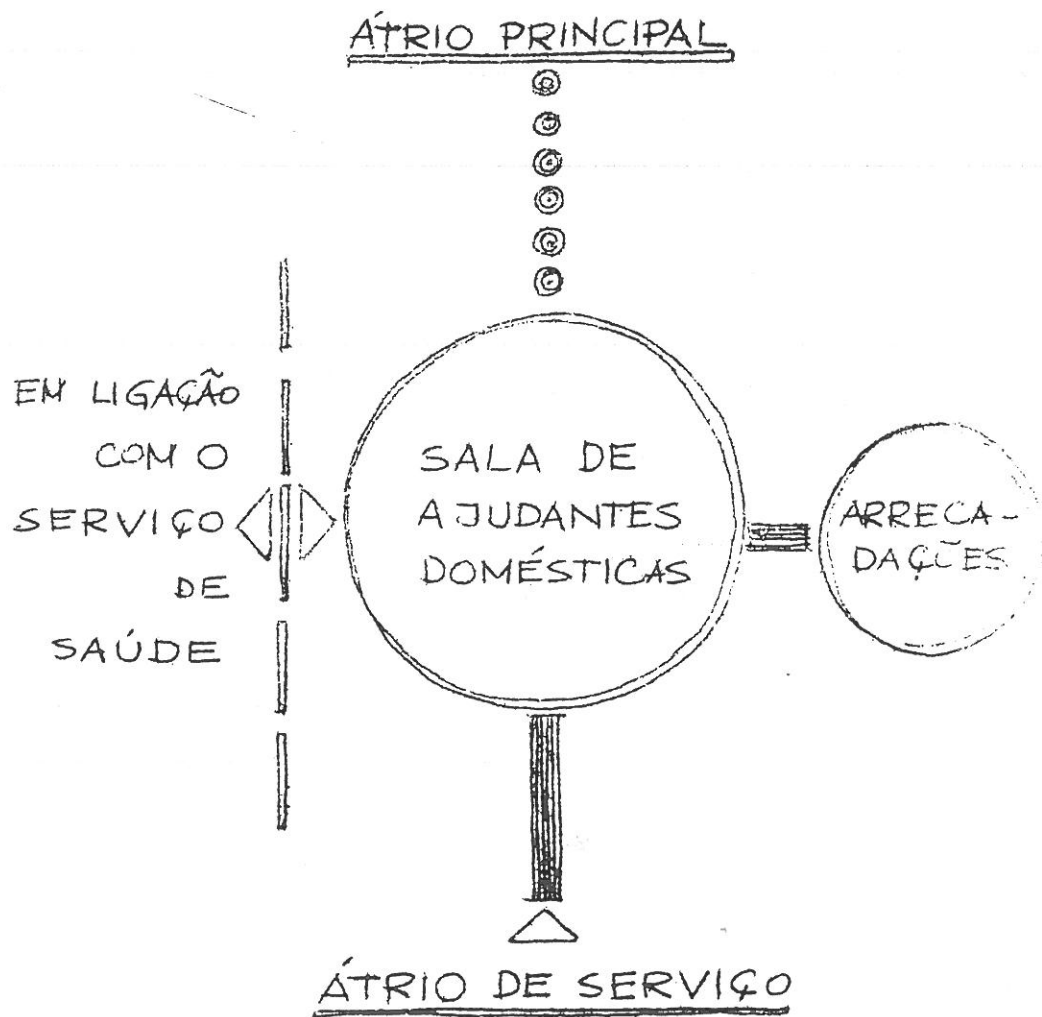
NOTAS

Para a montagem do serviço deverão ter-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Área a abranger pelo serviço
- Horários do serviço
- Meios de comunicação da área
- Material para empréstimos
- Avaliação dos recursos do meio
- Estudo do limite do número de horas de utilização do serviço por cada idoso.

6.8.1 - AJUDA DOMÉSTICA DOMICILIÁRIA

ORGANIGRAMA



6.8.2 - Descrição do organigrama

As instalações para esta actividade constituem o apoio no centro, para o pessoal e material necessário à prestação do serviço no exterior, devendo localizar-se sempre, de modo a permitir uma ligação fácil com as instalações do Serviço de Saúde.

Assim este pequeno conjunto de instalações, que deverá organizar-se sempre com um acesso de serviço (em átrio) para o exterior, será composto por uma ou mais salas para ajudantes domésticas, complementadas com arrecadações para armazenamento do material necessário à actividade.

A ligação ao átrio principal ou às circulações gerais do centro em que se integre, poderá dispensar-se desde que se garanta a possibilidade de comunicação com o serviço de saúde.



ANEXOS

===== TEMPOS LIVRES - CONVÍVIO =====

**DEFINIÇÃO:** Conjunto de actividades a que o indivíduo idoso se pode dedicar livremente para se divertir, desenvolver a sua informação e formação desinteressadas, sua participação social e sua livre capacidade criadora.

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA/ UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Local de atendimento (1)	Recepção geral do centro			(1) - O idoso pode ser atendido quer
Salas de convívio	Salas espaçosas, claras, de fácil circulação (com acesso fácil do exterior), prevendo recantos para jogos, leitura, conversa, música e televisão. Esta sala deve ser facilmente transformável em salão de festas.	Armários para arrecadação de livros, discos, jogos e revistas. Mesas de jogo Cadeiras confortáveis	1,5 a 2 m <sup>2</sup> por utente	duma maneira formal no local de atendimento do centro quer no gabinete da responsável pelo convívio quer ainda informalmente no próprio local de convívio.
Bar	Pequena sala ou recanto da sala anterior, onde funcione um bar para fornecimento de bebidas, sandes, etc.	A forma tradicional de bar não é indicada para os idosos		
Arrecadação	Armanejamento de bebidas e produtos de consumo do bar e outros itens.			

A L I M E N T A Ç Ã O

DEFINIÇÃO: Conjunto de actividades destinadas a fornecer, às pessoas idosas, alimentos confeccionados ou em espécie.

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA/ DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Sala de refeições	Sala ampla, clara, de fácil circulação entre as mesas	Mesas de 4 lugares Armários para arrecadação de loiça, talheres e roupa de mesa Carros para servir refeições		(1)- Junto da copa deve considerar-se espaço (ante-câmara) que permita a distribuição de refeições ao domicílio e/ou de géneros, quando estas actividades estiverem programadas no centro.  (2)- Ter em atenção a eficaz evacuação dos lixos neste sector.
Copa-mini-cozinha (1)	Copa de apoio à sala de refeições para distribuição das mesmas, de preferência com ligação directa ao exterior. Espaço para confecção de refeições rápidas.	1 pequeno fogão com forno 1 frigorífico 1 máquina de lavar pratos 1 mesa de trabalho 1 lava-loiças 1 batedeira para bolos 1 pequena balança armários para arrumar utensílios de confeção de refeições 1 quadro de dietas 1 recipiente para lixos (2)		
Arrecadação	Pequena despensa			

O C U P A Ç ã O

DEFINIÇÃO: É um conjunto de actividades que têm por fim o desenvolvimento e a manutenção das capacidades físicas e psíquicas das pessoas idosas.

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOLHIDA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Gabinete da responsável	Gabinete para a responsável pela ocupação e que permita também o atendimento dos utentes destas actividades.	Armário para arrecadação de algum material		(1)-A ocupação pode processar-se também no exterior, por ex: jardinagem, agro-pecuária, etc.
Salas de ocupação para trabalho ligeiro e médio.	Salas espaçosas, claras e de fácil circulação	Mesas Cadeiras confortáveis Armários para arrecadação de algum material e exposição nas salas Torneira e pequeno tanque com esgoto Índice luminoso adequado	1,5 a 2 m <sup>2</sup> por utente	
Salas de ocupação para trabalho pesado (1)	Oficinas equipadas conforme o trabalho detectado como desejado e desejável para os utentes.	Mesa de carpinteiro		
Arrecadação	Local para armazenamento das matérias primas e dos trabalhos executados			

B A L N E A R I O

DEFINIÇÃO: Conjunto de dependências onde os utentes podem proceder aos seus cuidados de higiene e conforto.

DESIGNAÇÃO	INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES				
Local de atendimento	Recepção geral do centro				
Sala de espera	Pequena zona que eventualmente poderá não ser uma sala fechada		Mesa Cadeiras		(1)-A roupa suja deverá ser depositada em recipientes adequados. (2)-O depósito poderá ser substituído por armários.
Barbeiro	Local destinado a se fazer a barba e também à lavagem da cabeça e corte de cabelo		Adequado		
Cabeleireiro	Local destinado ao tratamento do cabelo		Adequado		
Ante-camaras	Locais de circulação privativos de cada sexo				
Lava-pés	Local onde além dos recipientes para lavagem dos pés terá de permitir a circulação de pessoal para ajudar os utentes. O número de lava-pés será igual ao das cabines de banho.				
Tratamento de pés	Local de trabalho para uma pessoa (calista-pedicure) servindo homens e mulheres				

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECORRENDA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Cabinas de banho	<p>1 cabine de banho (banheira ou duche) para cada 10 pessoas/dia</p> <p>Deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permitir facilidade de vigilância</li> <li>- prever a circulação de cadeiras de rodas</li> <li>- ter portas com largura mínima de 90 cm</li> <li>- pavimentos anti-derrapantes nas banheiras e nos duchas</li> </ul> <p><u>Cabine de duche</u> <u>Zona Seca</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ante camara para vestir e despir</li> <li>- porta de acesso, de abrir para fora</li> <li>- cortina de separação entre zona seca e molhada</li> </ul> <p><u>Zona molhada</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chuveiro manual com suporte superior e misturador colocado de modo a poder ser accionado quer da zona molhada quer da zona seca</li> <li>- pavimento anti-derrapante, permitindo o acesso de cadeiras de rodas</li> </ul> <p><u>Cabine de Banheira</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Banheira em "ilha" com misturador e chuveiro manual disposto de forma que o suporte inferior</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo (por exemplo suspenso) que accione campainha de alarme, do local de banho</li> <li>- Tubos metálicos de segurança</li> <li>- Tapetes anti-derrapantes nas banheiras/e nos pavimentos dos duchas</li> <li>- aquecimento da zona de banhos por infra-vermelhos</li> </ul> <p>Banco fixado à parede e rebatível</p> <p>Cabides</p> <p>Banco fixado à parede, rebatível</p> <p>Tapetes</p> <p>Cabides</p> <p>Banco</p>		

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Cabinos de banho	Sanita Lavatório sem coluna			
Instalações Sanitárias	Homens - sanita, lavatório e urinol Mulheres - sanita e lavatório	Cesto de papeis Banco As sanitas devem ser equipadas com tubos metálicos de segurança		
Arrecadação de roupa limpa (1)	Depósito de roupa de banho e de tratamento de pés, podendo ser substituído por armários, se necessário	Armários para armazenar roupa de banho e de tratamento de pés		
Arrecadação Geral	Depósito (2) de produtos de banho e material diverso			

T R A T A M E N T O D E L A V A D O S

DEFINIÇÃO: Estrutura que engloba um conjunto de actividades próprias ao tratamento de roupa de uso pessoal e doméstico.

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Recepção e distribuição de roupa	Sala para receber a roupa suja trazida pelos utentes e distribuir a roupa lavada. Cubículo para arrecadação de sacos de roupa suja.	Balcão com zona suja e limpa Prateleiras para roupa limpa Sacos para roupa suja Livros de requisições e facturas		A lavagem e secagem de roupa processa-se preferencialmente em estruturas de apoio do centro (lavandaria do estabelecimento ou lavandaria comercial da comunidade).
Pequena lavagem	Esta zona tem por finalidade proporcionar ocupação aos utentes, não pretendendo substituir a zona de lavagem. Pequeno estendal exterior.	Máquina de lavar-roupa (self-service) com hidroextractor incorporado. Tanques para lavagem manual Algúidares Armários para arrecadação de material		
Costura e engomagem	Salas para revisão de roupas, costura e engomagem	Máquinas de costura Mesas de trabalho Armários para arrecadação de utensílios de trabalho Cadeiras confortáveis Mesas para passar a ferro Ferros eléctricos		
Rouparia	Sala para arrecadação de roupa de serviço e de roupa que espera distribuição	Armários ou estantes metálicas. Ficheiro		



S E R V I Ç O D E S A Ú D E

**DEFINIÇÃO:** Os serviços de saúde para a população idosa devem ser concebidos de forma a proporcionarem cuidados globais ao idoso, numa perspectiva de prevenção primária, secundária e terciária. Estes serviços podem também ser prestados no domicílio.

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA/ UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Zona de espera	Pequena sala ou recanto	Cadeiras confortáveis Mesas com revistas Quadro de parede		Os cuidados de saúde de poderão ser prestados por serviços de saúde autónomos ou apoiarem-se em estruturas organizadas para responder às necessidades das pessoas idosas, como exemplo: lares para idosos, centro de serviços múltiplos, centro de saúde, serviços hospitalares ou outros.
Ante-câmara	Pequena zona de circulação			
Cabinete médico	Com lavatório e pequena zona de vestiário	Ficheiro Secretária Cadeiras Catre Armário com utensílios para consulta Aquecimento por infra-vermelhos		
Instalações sanitárias	Lavatório e sanita (com suporte) para apoio do gabinete médico e sala de tratamentos			
Sala de tratamentos e sala de trabalho	Comunicando com o gabinete médico. Esta sala deve ter um lavatório e um vidoir.	Catre Cadeira Mesa de trabalho Armário de medicamentos Armário de material Estufa de Poupinel Carro de penso Balança		

INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS		EQUIPAMENTO ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	ÁREA ÚTIL RECOMENDADA DA/UTENTE	OBSERVAÇÕES
DESIGNAÇÃO	ALGUMAS CONSIDERAÇÕES			
Gabinete da Enfermeira	Comunicando com a sala de tratamentos e de trabalho	Secretaria Cadeiras Quadro de parede		